PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
AV.OSCAR ORNELAS, 152
17909599/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 26 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2830

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$119.386,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **119.386,11**

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

232	10.122.1003.2142.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	16.543,02
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
248	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	254,48
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
248	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	9.772,20
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
249	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	3.499,94
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
249	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	5.044,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
254	10.301.1003.2035.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	3.500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
262	10.301.1003.2118.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	60.240,32
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
303	10.304.1012.2037.0000	FISCALIZACAO E INSPECAO SANITARIA	6.906,46
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

DECRETO Nº 31 , DE 26 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2830

02 09 01 ENSINO INFANTIL

329	12.365.1205.2054.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	138,38
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
334	12.365.1205.2055.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	617,72
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

438	08.244.0801.2030.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.670,85
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
452	08.244.0801.2132.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.198,74
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

239	10.301.1003.1106.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-16.543,02
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
239	10.301.1003.1106.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-9.772,20
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
247	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-254,48
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
249	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-3.500,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

DECRETO Nº 31 , DE 26 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2830

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

250	10.301.1003.2035.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		-5.044,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		
250	10.301.1003.2035.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		-3.499,94
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		
261	10.301.1003.2036.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		-60.240,32
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
280	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETIVA		-6.906,46
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		

02 09 01 ENSINO INFANTIL

331	12.365.1205.2054.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL		-138,38
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		
335	12.365.1205.2055.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL		-617,72
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

340	12.361.1202.1157.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		-10.670,85
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

455	08.244.0801.2132.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-2.198,74
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

-119.386,11

DECRETO Nº 31 , DE 26 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2830

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____

PREFEITO MUNICIPAL